



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 044/UFFS/2012 – BOLSA ESPORTE**

A Universidade Federal da Fronteira Sul, observando os princípios e objetivos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, de incentivo à prática e intercâmbio esportivo voltados ao desenvolvimento integral do estudante, e visando propiciar qualidade de vida e prática de hábitos saudáveis, oferece auxílio financeiro para promoção do esporte e torna pública a realização de processo seletivo para a Bolsa Esporte UFFS 2012, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1 OBJETIVO**

1.1 Promover a integração acadêmica e estimular hábitos saudáveis, a partir da inserção do estudante de graduação em atividades de incentivo à prática esportiva e da concessão de bolsas, contribuindo para a formação universitária.

### **2 CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

2.1 Poderão se candidatar os estudantes de graduação presencial na UFFS que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semanais no semestre letivo;
- b) Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para as atividades da bolsa;
- c) Ter conhecimento técnico na modalidade esportiva a que deseja candidatar-se, incluindo regras oficiais e legislação esportiva vigente no país.

2.2 Os estudantes inscritos serão indeferidos nos casos em que:

- a) Tenham processo administrativo concluído com condenação administrativa;
- b) Possuam pendências com a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

*Parágrafo único:* O estudante com pendências na DAE deverá regularizá-las para concorrer aos benefícios.

### **3 CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 Serão concedidas até 75 (setenta e cinco) Bolsas Esporte com valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e duração de 08 (oito meses) meses.

3.2 O crédito necessário ao atendimento das despesas referentes ao pagamento das Bolsas Esporte deste Edital correrá à conta do orçamento da UFFS no Programa de Trabalho 12.364.2032.4002.0042, PTRES 045060, Natureza da Despesa 339018, Fonte 01000000000.

### **4 INSCRIÇÕES**

4.1 Serão realizadas no período de **05 a 14 de março de 2012**, mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) no Setor de Assuntos Estudantis (SAE) do *campus*, observado seu horário de funcionamento. Somente a inscrição no processo não garante a concessão do benefício.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício  
Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)





## 5 VAGAS

5.1 Serão distribuídas por *campus* e modalidade esportiva conforme quadro abaixo:

Modalidade Esportiva*	Número de Vagas por <i>Campus</i>				
	Cerro Largo	Chapecó	Erechim	Laranjeiras do Sul	Realeza
Atletismo Feminino	1	1	1	1	1
Atletismo Masculino	1	1	1	1	1
Basquetebol Feminino	1	1	1	1	1
Basquetebol Masculino	1	1	1	1	1
Futebol de Campo – Masculino	1	1	1	1	1
Futsal Feminino	1	1	1	1	1
Futsal Masculino	1	1	1	1	1
Futebol de Cinco Feminino	1	1	1	1	1
Futebol de Cinco Masculino	1	1	1	1	1
Handebol Feminino	1	1	1	1	1
Handebol Masculino	1	1	1	1	1
Voleibol Feminino	1	1	1	1	1
Voleibol Masculino	1	1	1	1	1
Xadrez Feminino	1	1	1	1	1
Xadrez Masculino	1	1	1	1	1

\* *Modalidades selecionadas das Olimpíadas Universitárias (www.olimpiadasuniversitarias.com.br) e do Comitê Paraolímpico Brasileiro (www.cpb.org.br).*

## 6 CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrições	05 a 14 de março de 2012
Processo Seletivo	15 de março de 2012
Resultado Provisório	16 de março de 2012





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício  
Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Pedidos de Revisão	19 de março de 2012
Resultado Final	20 de março de 2012
Entrega de Dados Bancários	21 a 23 de março de 2012
Vigência do Programa	02 de abril a 30 de novembro de 2012

## 7 PROCESSO SELETIVO

7.1 Será designada uma Comissão na UFES para este fim, que contará com profissionais do SAE do *campus* e outros membros com conhecimento nas áreas. A Reitoria publicará uma Portaria, a ser publicada pelo menos 10 (dez) dias antes do Processo Seletivo, descrevendo os critérios de avaliação que serão utilizados para verificar se o candidato preenche as condições dispostas neste Edital e informando o método de seleção que avaliará o conhecimento técnico do candidato na área de interesse.

## 8 RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO

8.1 O resultado provisório será divulgado no dia 16 de março, e o estudante terá 1 (um) dia útil para solicitar revisão do processo mediante Formulário de Pedido de Revisão (Anexo II) entregue no SAE do *campus*. A homologação do resultado final será divulgada no dia **20 de março** no SAE e no *site* da UFES ([www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)).

## 9 REQUISITOS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 O estudante selecionado terá 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final para apresentar ao SAE do seu *campus* a seguinte documentação:

- I) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- II) Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, no Banco do Brasil\*, contendo número da conta e agência para depósito.

\* *Banco padronizado, considerada sua utilização pela Universidade, que proporcionará agilidade nas transferências bancárias, reduzindo possibilidade de atrasos no pagamento. O Banco do Brasil oferecerá contas universitárias para os estudantes da UFES diretamente nos campi de acordo com cronogramas a serem divulgados nos SAES. De acordo com informações prestadas pelo Banco do Brasil, a abertura de conta na modalidade Universitária apresenta as seguintes vantagens: 6 (seis) meses com 100% de desconto na tarifa do Pacote de Serviços; depois, vantagem na tarifa, pagando R\$ 3,80 mensais (desconto de até 75% em relação ao preço normal); saldo e extrato gratuitos na internet e no celular; aplicativo customizado para iPhone, iPad, iPod touch; cartão de débito e crédito personalizável, podendo inclusive colocar o nome do curso de graduação; mais de 4.000 agências e 40.000 caixas eletrônicos a disposição; 6 (seis) meses com 100% de desconto na tarifa do SMS, serviço de mensagens.*

9.2 Durante a vigência do benefício, o estudante deverá manter seu desempenho acadêmico nas seguintes condições:

- a) Matrícula regular em pelo menos 12 (doze) créditos semanais;
- b) Frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado;
- c) Média mínima 6,0 (seis) no conjunto dos Componentes Curriculares cursados desde o início do curso.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício  
Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

9.3 Em caso de estudante contemplado com a bolsa se afastar por tratamento especial em regime domiciliar, conforme Portaria 263/GR/UFES/2010, desde que devidamente justificado na Diretoria de Registro Acadêmico, terá seu benefício suspenso e/ou desligado, conforme avaliação do SAE.

9.4 O estudante beneficiado deverá participar em atividades promovidas pela DAE e SAE do seu *campus*, sendo que a ausência sem justificativa (Anexo IV) em dois eventos resultará no desligamento do bolsista. Os eventos promovidos pela DAE/SAE serão divulgados com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência na seção da DAE no site da UFES ([www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) >> Reitoria >> Diretoria de Assuntos Estudantis >> Agenda). As justificativas deverão ser preenchidas e entregues no SAE do *campus* em que o estudante está matriculado no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis posteriores a realização da atividade.

Parágrafo Único. A equipe do SAE em cada *campus* fará o acompanhamento do estudante, o controle da participação nos eventos e a organização das atividades promovidas.

## 10 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Apresentar ao SAE um plano de trabalho com cronograma de atividades propostas em até 30 dias após o início da vigência do programa;

10.2 Organizar e coordenar equipe/participantes na modalidade em que é responsável, respondendo como atleta e capitão da modalidade;

10.3 Auxiliar no provimento de condições físicas e de materiais para a prática esportiva;

10.4 Buscar conhecer órgãos e mecanismos de financiamento ao esporte;

10.5 Incentivar a participação da equipe/participantes em competições de sua modalidade esportiva;

10.6 Participar diretamente na organização dos II Jogos Universitários da Federal da Fronteira Sul – II JUFES;

10.7 Cumprir as atividades previstas pela DAE e outras solicitadas pelo SAE/DAE, pertinentes à área pela qual é responsável;

10.8 Elaborar relatório final das atividades desempenhadas e entregá-lo no SAE do *campus* até o fim do ano letivo;

## 11 ACOMPANHAMENTO

11.1 A frequência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico;

11.2 As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pelo SAE;

11.3 No início do segundo semestre de 2012, será feita a avaliação do Histórico Escolar e do Comprovante de Matrícula do estudante visando a continuidade do benefício.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício  
Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## 12 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1 O bolsista poderá ser desligado nas seguintes situações:

- a) Solicitação do próprio estudante mediante Formulário de Desligamento (Anexo III);
- b) Solicitação do SAE pelo não cumprimento das atividades previstas;
- c) Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente;
- d) Trancamento de matrícula ou desistência de curso;
- e) Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.

12.2 A substituição do bolsista por outro estudante será realizada pelo SAE do *campus*, obedecendo a classificação no processo seletivo realizado, desde que o candidato à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do estudante interessado conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do candidato ou bolsista;

13.2 Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pelo SAE.

13.3 Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DAE.

Chapecó, 23 de fevereiro de 2012.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício  
Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### BOLSA ESPORTE UFES 2012 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição (não preencher): \_\_\_\_\_

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição ao processo de seleção à Bolsa Monitoria Esportiva UFES 2012, modalidade:

( ) Atletismo ( ) Basquetebol ( ) Futebol de campo (só masculino)

( ) Futsal ( ) Futebol de Cinco ( ) Handebol ( ) Voleibol ( ) Xadrez

Declaro que tenho disponibilidade para dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais e estou ciente das condições do Edital, preenchendo os requisitos solicitados, sujeito a comprovação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

Resultado (não preencher): ( ) Classificado em \_\_\_\_ lugar ( ) Pedido indeferido

\_\_\_\_\_  
Setor de Assuntos Estudantis

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### BOLSA ESPORTE UFES 2012 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição (não preencher): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Recebi, nesta data, Formulário de Inscrição do estudante acima identificado à Bolsa Esporte UFES 2012 na modalidade \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor (não preencher): \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício  
Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### BOLSA ESPORTE UFES 2012 FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_,  
concorrente à Bolsa Esporte 2012, apresento este pedido junto ao Setor de Assuntos  
Estudantis da UFES, solicitando

---

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto o resultado são

---

---

---

---

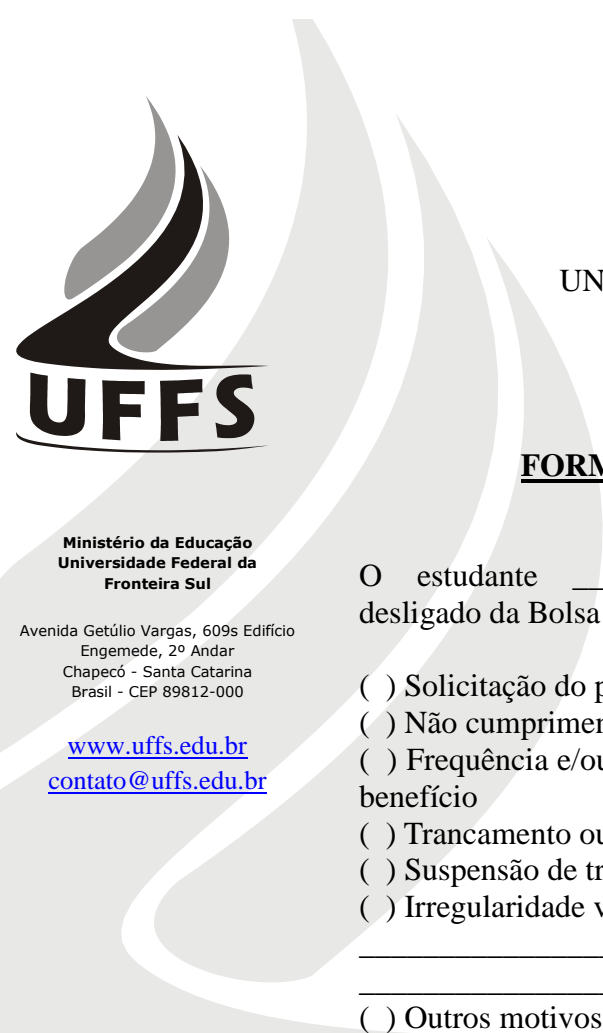
---

---

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante





**ANEXO III**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2012  
**FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício  
Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O estudante \_\_\_\_\_ está sendo desligado da Bolsa Esporte 2012 por:

- Solicitação do próprio bolsista
- Não cumprimento das atividades previstas no programa
- Frequência e/ou rendimento acadêmicos inferiores ao exigido para manutenção do benefício
- Trancamento ou desistência de curso
- Suspensão de trinta dias não regularizada
- Irregularidade verificada durante a vigência do benefício:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Outros motivos (especificar)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou do responsável pelo desligamento







**ANEXO IV**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**BOLSA ESPORTE UFFS 2012  
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA EM ATIVIDADE DAE/SAE**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Vargas, 609s Edifício  
Comércio, 2º Andar  
13565-900 - Santa Catarina  
CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[info@uffs.edu.br](mailto:info@uffs.edu.br)

O estudante \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, justifica sua ausência na atividade \_\_\_\_\_, realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

O motivo para não comparecimento é

- ( ) Problemas de saúde (anexar cópia de atestado)
- ( ) Compromissos trabalhistas (anexar declaração do empregador juntamente com cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo empregatício)
- ( ) Atividades acadêmicas (anexar comprovante)
- ( ) Outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados (anexar comprovante)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento (SAE)